



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 6407 DE 25 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 7068/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 1º, do Decreto nº 6227, de 07 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2020 - com fundamento no parágrafo 6º, do art. 2º, da Emenda Constitucional nº 041/2003; art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005; parágrafos 3º, 5º, 8º e 17, do art. 40, da Constituição Federal; e art. 30, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **LIDELVA NUNES RANGEL**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código/matricula EM/603-51, ref. 32, com proventos mensais fixados em:*

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Vencimento Base</b> – Atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei 11.738/2008.	30 dias	R\$ 1.587,38
<b>Triênio</b> – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no Art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do Art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.	50% sobre o vencimento base	R\$ 793,69
<b>Direito Pessoal</b> – Incorporado o valor da rubrica <i>Produtividade</i> , no valor de R\$ 459,67 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, de acordo com o Processo nº 21.415/2011.	-	R\$ 872,23
<b>Direito Pessoal</b> – Incorporado o valor da rubrica <i>Função Gratificada de Secretário da E. M. Córrego da Chica – CAI</i> , no valor de R\$ 412,56 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 6º da Lei Municipal nº 052/1983, com nova redação dada pela Lei nº 068/1997, de acordo com o Processo nº 11.410/2014.	-	
<b>Gratificação Faculdade</b> – Lei nº 032/1991.	-	R\$ 114,08
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 3.367,38</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 25 de março de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**